



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Câmara Municipal de Lavras - RJ

PROTOCOLADO

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Em: 09 / 12 / 2024

Nº 04279

Assinatura

Parecer 113/2024: PL Substitutivo nr 22, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Contém o abono Natalino dos servidores da Câmara

O Projeto de Lei n.º 22/2024, de autoria da Mesa Diretora, pretende conceder Abono Natalino Especial aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lavras, ocupantes de cargos em comissão e de cargos efetivos, a ser pago em dezembro do ano de 2024.

Em despacho da presidência desta Casa, foi encaminhado primeiramente a Comissão de Constituição e Justiça para parecer, que por maioria de votos julgou constitucional e legal o projeto.

E o breve relatório, passo a opinar:

1 DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Inicialmente cumpre ressaltar o que reza o artigo 66 do Regimento Interno desta casa (Resolução 68/2011) que:

Art. 67 É da competência específica da Comissão Finanças e Orçamento:

1- manifestar-se-á sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição;

De acordo com 68, do mesmo dispositivo doutrinário:

É da competência específica da Comissão de Finanças e Orçamento:

I – examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na Lei Orgânica, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;

III – opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que,



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidade para o erário municipal;

IV – examinar e emitir parecer sobre os pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, relativos à prestação de contas do Prefeito;

V – examinar e emitir parecer sobre proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários;

VI – examinar e emitir parecer sobre todas as proposições que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município;

VII – veto em matéria orçamentária.

2 ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS DA PROPOSITURA

Ao analisarmos a proposição em epígrafe verifica-se que projeto não foi precedido de um estudo de impacto financeiro.

Para projetos que geram despesas aos cofres públicos, é bom arbítrio, que sejam acompanhados de um estudo de impacto financeiro. Isso ajuda a garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e sustentável, além de proporcionar uma visão clara dos efeitos econômicos que a implementação da lei pode ter.

Dessa forma, este relator sugere que sejam anexadas as seguintes informações antes da votação:

- 1) Custo total: É essencial calcular o custo total do abono natalino para todos os servidores públicos do município.
- 2) Fonte de financiamento: Identificar de onde virão os recursos para cobrir essa despesa extra. Isso pode incluir aumento de receita ou readequação do orçamento.
- 3) Sustentabilidade: Avaliar se o município conseguirá manter o pagamento do abono natalino nos próximos anos sem comprometer outras áreas importantes.
- 4) Impacto nas contas públicas: Analisar como essa nova despesa afetará o equilíbrio fiscal do município.

3 CONCLUSÃO

Este Relator opina pela devolução do Projeto de Lei Substitutivo nº 22/2024, para juntada das informações solicitadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Remeta-se aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento para análise, em sendo aprovado, encaminhe-se à Secretaria para regular tramitação do feito.

Câmara Municipal de Lavras, 09 de dezembro de 2024.


JOSÉ VITOR DONATO

RELATOR

PARECER FINAL:

Os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, corroboram com parecer do relator e votam pela tramitação do projeto em epígrafe.


Coronel Claret

Ana Paula Santana de Rezende Arruda

Presidente

Vogal